

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL.....	3
II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	5
III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
IV. QUADRO DE COLABORADORES	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII. FATURAMENTO	20
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I – ATIVO	21
VIII.II – PASSIVO	25
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	25
- 4.975.376.....	25
- 4.975.376.....	25
- 4.975.376.....	25
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	30
X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	38
XII. CONCLUSÃO.....	41

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Conforme informado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda, no período de **julho a agosto de 2023**, foram realizados diversos ajustes contábeis, principalmente nas rubricas "clientes", "estoques" e "custo das mercadorias vendidas – cmv", com o propósito de retificar e adequar informações que apresentavam inconsistências, algumas delas apontadas por essa Auxiliar do Juízo.

Nessa toada, este Relatório Mensal de Atividades rerepresentará os dados contábeis e financeiros enviados pela Recuperanda, relativos aos meses de julho/2023 e agosto/2023, comparados com as informações de setembro/2023, com o objetivo de demonstrar sua situação econômico-financeira mais atualizada.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro/2023**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.
- e) Relatar a reunião presencial realizada com os representantes da Recuperanda;

II. DA REUNIÃO PRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a",

da Lei nº 11.101/05¹, esta Auxiliar do Juízo, em 28/11/2023, às 10h00 horas, reuniu-se em com os representantes da Recuperanda Schedule, em sua sede, visando avaliar o progresso das operações e a gestão da empresa.

Ab initio, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre o desenvolvimento das atividades produtivas e as vendas realizadas desde a última reunião. Os representantes da Recuperanda relataram que, apesar de o mercado estar retraído, estão buscando parcerias de atuação no mercado hidráulico.

Na sequência, os representantes afirmaram que, em virtude do processo de Recuperação Judicial, não conseguem obter crédito bancário e com isso só realizam compras de mercadorias através de pagamento antecipado. Em razão disso, informaram que não conseguem manter um grande estoque de mercadorias e acabam perdendo negócios que demandam pronta entrega.

Ademais, informaram os representantes que a Recuperanda possui dois (2) vendedores, os quais recebem muitos pedidos de orçamento, sendo que, desses pedidos, em média 10% são convertidos em vendas. No mais, a Recuperanda informou que possui atualmente oito (8) empregados.

Ao ser questionada sobre o faturamento de outubro de 2023, a Recuperanda informou que houve uma leve queda, e que espera recuperar no mês seguinte.

Questionada acerca do recolhimento dos encargos sociais, a Recuperanda informou que está providenciando a sua

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

regularização. Em relação à folha de pagamento, os representantes da empresa Recuperanda informaram que os pagamentos estão em dia.

Por último, ao ser questionada sobre as medidas de soerguimento, a Recuperanda destacou várias iniciativas estratégicas, incluindo a adequação da sua estrutura visando a manutenção de clientes antigos, a prospecção de novos clientes e a alteração do seu portfólio de produtos.

II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

A sociedade empresária enfrentou grande crise financeira, visto que realizou altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP e houve uma queda de 20% do mercado em que atua, precisando se valer do pedido de Recuperação Judicial em 11/07/2017 a fim de superar as dificuldades mencionadas.

Nas reuniões periódicas realizadas com esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda informa que vem buscando negociar com os clientes inativos e firmando parcerias comerciais.

Por fim, a Recuperanda informa que está ajustando a precificação dos seus produtos e vem recebendo solicitações de orçamentos.

III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

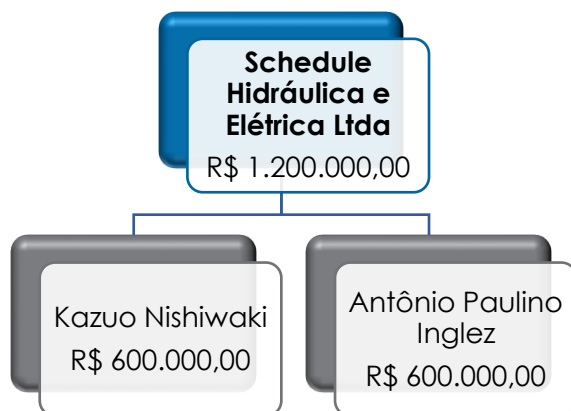
A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08/11/2023, denota-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprir frisar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário praticado pela Recuperanda é o **Lucro Real**.

IV. QUADRO DE COLABORADORES

IV.1 – COLABORADORES

Em setembro/2023, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 04 executavam normalmente suas atividades laborais, 02 se encontravam em gozo de férias e 01 estava afastado por auxílio-doença. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ATIVOS	6	6	4
FÉRIAS	1	-	2
AFASTADO	-	1	1

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	7	7	7
--------------	----------	----------	----------

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 30.435,00 em setembro/2023. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 386	- 177	- 210
FÉRIAS	- 3.114	- 1.971	- 5.345
SALÁRIOS	- 18.173	- 19.974	- 18.933
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	853	796	- 908
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 22.161	- 20.820	- 20.919
INSS	- 7.749	- 7.779	- 7.347
FGTS	- 1.729	- 1.737	- 1.801
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.324	- 9.479	- 9.517
TOTAL	- 31.485	- 30.299	- 30.435

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou irrisória majoração, no importe de R\$ 136,00, se comparado ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu na rubrica "férias". Importante mencionar que os valores registrados na tabela acima foram extraídos das demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Quanto às quitações, conforme os extratos bancários recepcionados por essa Auxiliar do Juízo, no mês de setembro/2023, verificou-se o adimplemento dos salários líquidos de agosto/2023, no valor de R\$ 8.953,00, pagamentos dos adiantamentos salariais de setembro/2023, no montante de R\$ 7.613,00; também houve desembolsos contabilizados na rubrica "rescisões a pagar", na importância de R\$ 6.171,93, além de R\$ 2.974,36 a título de férias a pagar, compondo pagamentos no período pelo total de R\$ 25.712,29.

Com relação ao pagamento de benefícios, foram verificados nos extratos bancários, desembolsos a título de "vale transporte" que sumarizaram a monta de R\$ 1.645,00.

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto no período representou 20% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 30.435,00, 69% correspondem a proventos e 31% a encargos sociais.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore no período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Pela análise das demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda, foi possível verificar que, no mês de setembro/2023, não ocorreram retiradas a título de pró-labore. Abaixo, segue o reconhecimento contábil da respectiva despesa:

PRÓ-LABORE	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	714	714	714
TOTAL	714	714	714
TOTAL PROVISIONADO	5.286	5.286	5.286

Em setembro/2023, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, e em contrapartida, R\$ 714,00 corresponderam às deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.643,00 para cada sócio e contabilizado pela Recuperanda na rubrica “pró-labore a pagar”.

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

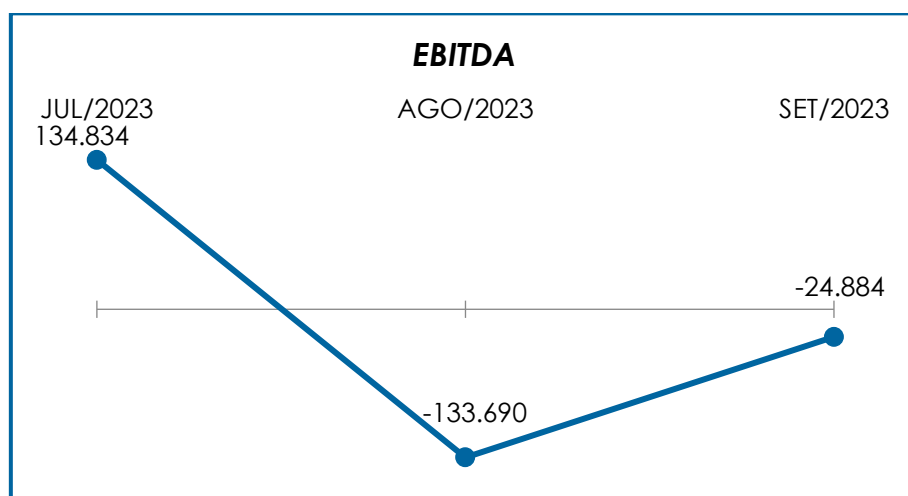
EBITDA	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	377.235	163.186	155.289
SERVIÇOS PRESTADOS	2.000	98	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	379.235	163.284	155.289
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 75.427	- 40.580	- 29.326
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 75.427	- 40.580	- 29.326
RECEITA LÍQUIDA	303.808	122.704	125.964
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 74.501	- 173.068	- 80.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	229.307	- 50.364	45.868
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 56.242	- 46.484	- 30.207
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 20.820	- 21.327	- 25.397
DESPESAS COMERCIAIS	- 1.932	-	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 9.479	- 9.517	- 9.148
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000
EBITDA	134.834	- 133.690	- 24.884
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	36%	- 82%	- 16%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de setembro/2023, no montante de **R\$ 24.884,00**, apresentando minoração de 81%, em relação ao saldo negativo apurado no mês anterior.

Verificou-se que, durante o período analisado, houve uma redução das deduções, custos e despesas, no montante de R\$ 116.802,00 em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para a redução do resultado negativo no mês analisado, ao passo que a receita bruta sofreu um decréscimo no importe de R\$ 7.995,00.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados positivos a partir de suas atividades-fim, tendo em vista que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. No entanto, ficou evidente que não restaram recursos suficientes para adimplir todas as despesas gerais, ensejando uma receita operacional bruta deficitária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **insatisfatórios**, em setembro/2023, demonstrando não haver recursos financeiros suficientes para a absorção da totalidade das despesas.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

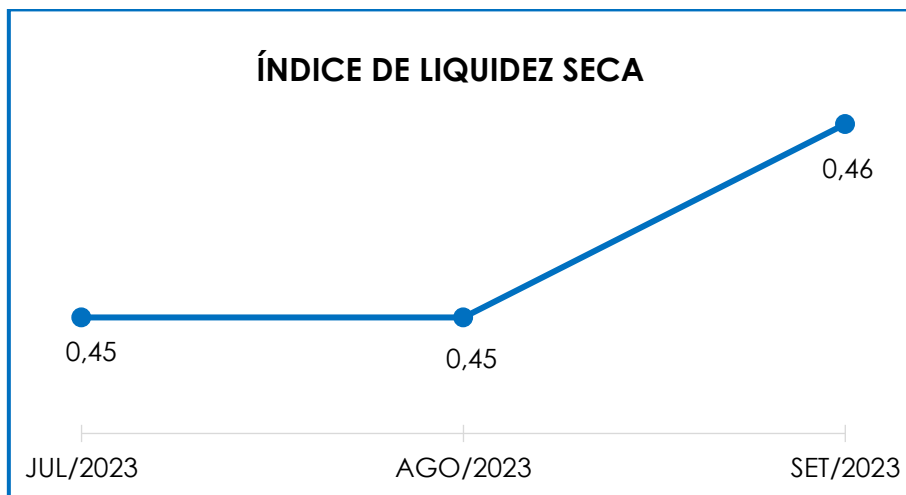
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus

estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



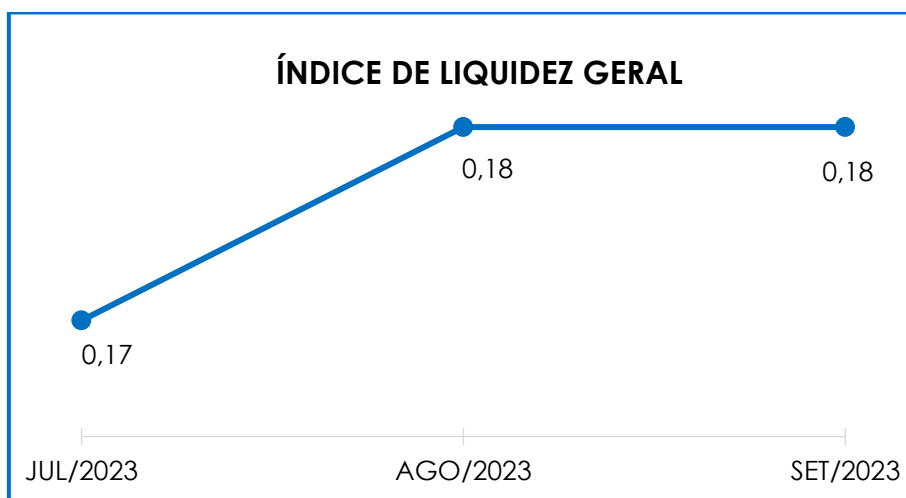
Conforme o gráfico supra, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório**, durante o mês de setembro/2023, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,46, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice apresentou variação positiva de 2%, quando comparado ao mês anterior, tendo sido registrado um acréscimo de 2%, tanto no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto no “passivo circulante”.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo

circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de setembro/2023, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

No mais, houve um aumento tanto no ativo total (ativo circulante e não circulante) quanto no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo), nos importes de R\$ 72.340,00 e R\$ 114.730,00, respectivamente.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	923.345	926.012	921.318
CLIENTES	2.283.920	2.413.205	2.557.573
ESTOQUES	358.756	356.121	358.082
TRIBUTOS A RECUPERAR	36.044	73.732	8.515
ATIVO CIRCULANTE	3.602.066	3.769.070	3.845.489
FORNECEDORES	- 806.054	- 835.110	- 853.112
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 571.959	- 558.172	- 558.776
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 534.765	- 547.020	- 559.012
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 323.158	- 324.029	- 324.690
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.940.300	- 1.964.116	- 1.905.021
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 838.046	- 894.112	- 888.688
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.895.700	- 2.105.454	- 2.253.443
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.216.712	- 7.534.741	- 7.649.471
TOTAL	- 3.614.646	- 3.765.671	- 3.803.983

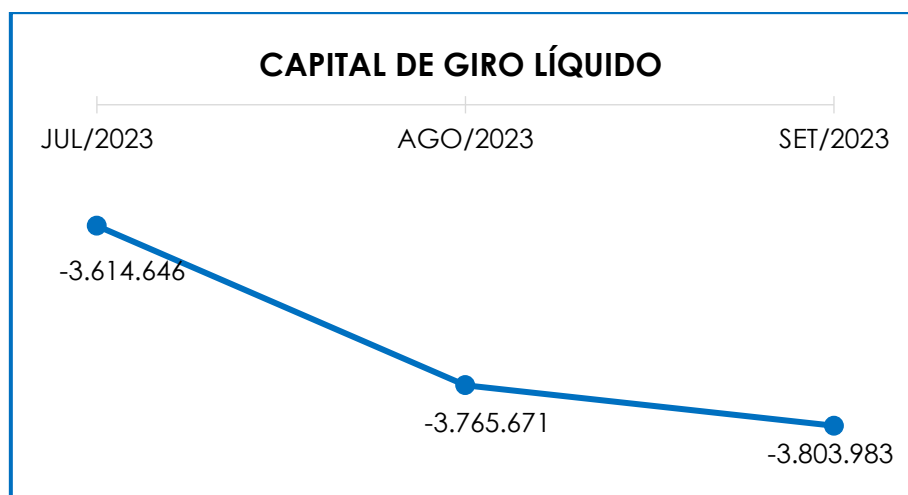
De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de setembro/2023, na monta de **R\$ 3.803.983,00** uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante, no período analisado.

Observou-se, ademais, que o **ativo circulante** registrou majoração de 2% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 76.418,00. Conforme noticiado no Relatório Mensal de Atividades de agosto/2023, foi verificado saldo invertido (negativo) na rubrica "estoques", o qual impactou de modo significativo nas informações relatadas nesse momento. Desse modo, essa Auxiliar do Juízo questionou os responsáveis pela Recuperanda e, através de e-mail recepcionado em 27/10/2023, foi informado que se realizaram ajustes nos registros das rubricas "estoques" e "custo das

mercadorias vendidas" referentes aos meses de julho/2023 e agosto/2023, com o intuito de retificar dados e informações incorretas e inadequadas apresentadas anteriormente.

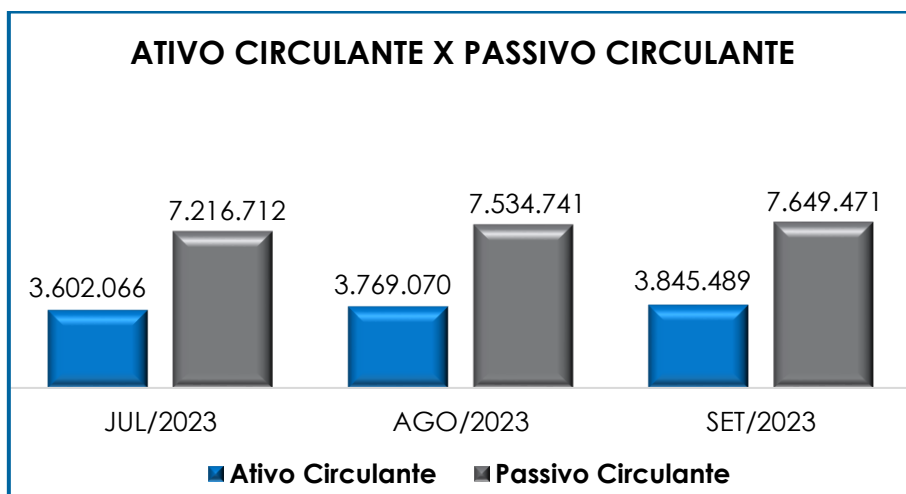
O **passivo circulante**, por sua vez, apresentou majoração de 2% quando comparado ao mês de agosto/2023, o equivalente a R\$ 114.730,00, de modo que as principais variações ocorreram em "fornecedores", "impostos e contribuições a pagar" e "empréstimos com terceiros de curto prazo".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da evolução do **CGL** no período analisado:



De acordo com o gráfico acima, conclui-se que a Recuperanda permanece em desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do "ativo circulante" e do "passivo circulante", que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas "clientes nacionais", "clientes circulantes", "depósitos não localizados", "clientes em bloqueio judicial", e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

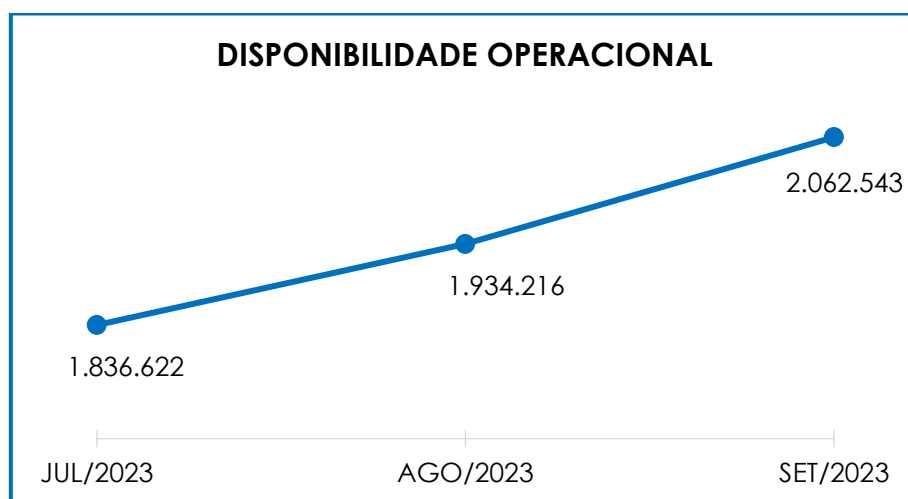
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CLIENTES	2.283.920	2.413.205	2.557.573
ESTOQUES	358.756	356.121	358.082
FORNECEDORES	- 806.054	- 835.110	- 853.112
TOTAL	1.836.622	1.934.216	2.062.543

A esse respeito, apurou-se que, em setembro/2023, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando majoração de 7% no saldo positivo, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 128.327,00.

Ressalta-se, entretanto, que parte da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores de inadimplência que, em sua grande maioria, são referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem não refletir a real situação financeira da Recuperanda.

No mais, conforme a tabela supra, tem-se que tal variação se deu, principalmente, pelo fato da majoração vista em “clientes” e “estoques” ter sido superior ao acréscimo verificado na rubrica “fornecedores”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente, o que pode distorcer os resultados favoráveis obtidos no período.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de setembro/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

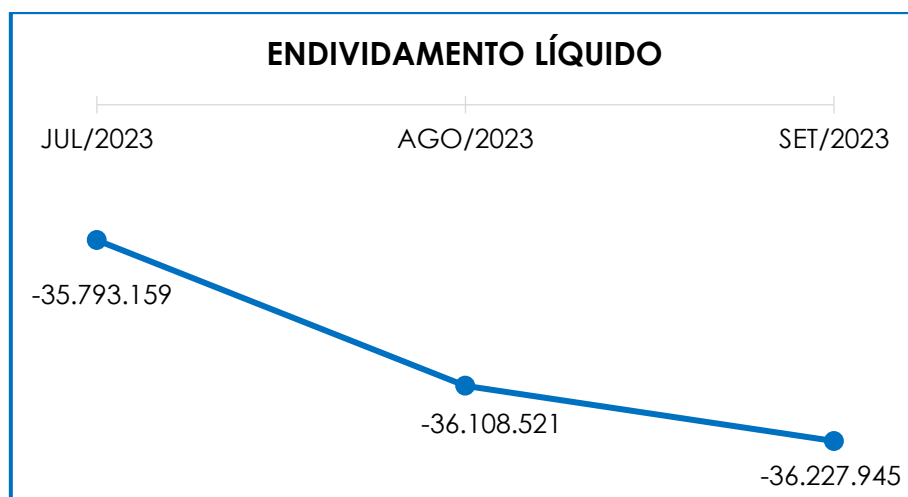
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	923.345	926.012	921.318
FORNECEDORES	- 806.054	- 835.110	- 853.112
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 838.046	- 894.112	- 888.688
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 1.895.700	- 2.105.454	- 2.253.443
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
DÍVIDA ATIVA	- 21.097.238	- 21.389.445	- 21.554.706
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 571.959	- 558.172	- 558.776
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 534.765	- 547.020	- 559.012
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 323.158	- 324.029	- 324.690
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.940.300	- 1.964.116	- 1.905.021
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.260.638	- 5.260.638	- 5.260.638
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.975.376	- 4.975.376	- 4.975.376
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 14.695.921	- 14.719.076	- 14.673.239
TOTAL	- 35.793.159	- 36.108.521	- 36.227.945

Em setembro/2023 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 36.227.945,00**, apresentando majoração na monta de R\$ 119.424,00 em comparação ao mês anterior, em razão dos acréscimos ocorridos, principalmente, em “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “fornecedores”.

No mais, em setembro/2023, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 53% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange à Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificada a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o período de setembro/2023, com resultados **negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já a **disponibilidade operacional** apresentou resultado **positivo**, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de “clientes em bloqueio judicial” pode não

ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

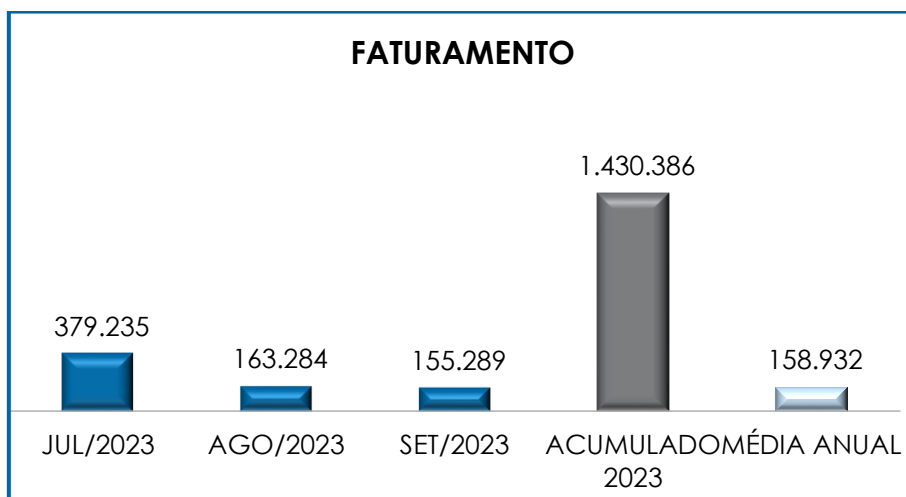
VII. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em setembro/2023, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 155.289,00**, apresentando minoração de 5% em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 125.964,00 apresentando majoração de 3% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício 2023, sumarizou a monta de R\$ 1.430.386,00, com uma média mensal na monta de R\$ 158.932,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado até setembro/2022, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 42% no faturamento bruto em comparação ao mesmo período do exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontra em um cenário econômico desfavorável no exercício atual. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	923.345	926.012	921.318
CLIENTES	2.283.920	2.413.205	2.557.573
ESTOQUES	358.756	356.121	358.082
TRIBUTOS A RECUPERAR	36.044	73.732	8.515
ATIVO CIRCULANTE	3.602.066	3.769.070	3.845.489
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIAÇÕES	- 1.127.563	- 1.131.848	- 1.135.927
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.752.844	2.748.559	2.744.480
ATIVO TOTAL	6.354.910	6.517.629	6.589.969

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em setembro/2023 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 921.318,00, verificando-se uma retração de R\$ 4.694,00.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em setembro/2023, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 2.557.573,00 evidenciando majoração de 6% em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria, por valores referentes à exercícios anteriores. Ademais, tem-se que tal variação se deve, principalmente, ao aumento na rubrica “clientes diversos”, conforme tabela abaixo colocada:

CONTAS A RECEBER	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CLIENTES CIRCULANTES	1.285.422	-	-
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
CLIENTES DIVERSOS	- 195.330	1.219.377	1.363.744
TOTAL	2.283.920	2.413.205	2.557.573

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado, é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes. Conforme noticiado no relatório mensal de atividades, referente ao mês de agosto/2023, quando a respectiva rubrica registrou saldo credor (negativo) de R\$ 104.368,00, essa Auxiliar do Juízo solicitou os devidos esclarecimentos aos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, e, em e-mail recebido em 27/10/2023, foi informado que foram realizados ajustes nos registros das rubricas “estoques” e “custo das mercadorias vendidas” referentes aos meses de julho/2023 e agosto/2023, com o intuito de retificar dados e informações incorretas e inadequadas apresentadas anteriormente.

Nesse sentido, após os ajustes realizados, em agosto/2023, a rubrica “estoques” findou com saldo de R\$ 356.121,00. Já em setembro/2023, apresentou saldo de R\$ 358.082,00, registrando um acréscimo de R\$ 1.961,00, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”, findando o período com o saldo na monta de R\$ 8.515,00, apresentando regressão de 88%, em comparação ao mês anterior. Após análise das demonstrações contábeis, foram verificadas compensações dos tributos que compõem esse grupo de contas.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

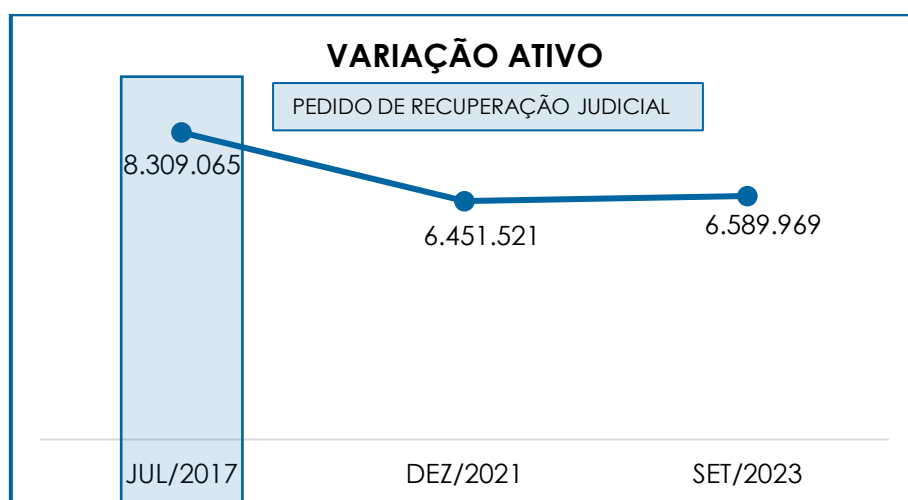
Em setembro/2023, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 4.285,00 decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.127.563	- 1.131.848	- 1.135.927
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 441.364	- 445.136	- 448.700
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 18.892	- 18.892	- 18.892
(-) VEÍCULOS	- 619.425	- 619.939	- 620.452
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.752.844	2.748.559	2.744.480

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo à “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou

embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em setembro/2023, verifica-se uma minoração de 21%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
FORNECEDORES	- 806.054	- 835.110	- 853.112
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 571.959	- 558.172	- 558.776
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 534.765	- 547.020	- 559.012
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 323.158	- 324.029	- 324.690
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.940.300	- 1.964.116	- 1.905.021
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 838.046	- 894.112	- 888.688
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 1.895.700	- 2.105.454	- 2.253.443
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.216.712	- 7.534.741	- 7.649.471
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.975.376	- 4.975.376	- 4.975.376
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.260.638	- 5.260.638	- 5.260.638

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792	- 29.499.792	- 29.499.792
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	31.677.587	31.561.594	31.716.905
PASSIVO TOTAL	- 6.238.917	- 6.672.939	- 6.632.359

- **Fornecedores:** em setembro/2023, observou-se majoração de 2% em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de R\$ 853.112,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em setembro/2023 verificou-se majoração de 7%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 2.253.443,00, visto que as novas apropriações foram superiores aos adimplementos durante o mês analisado.

Ademais, vale salientar que, em setembro/2023, a Recuperanda amortizou a dívida com a “**Capital Securitizadora**” na monta de R\$ 15.485,51, findando o mês com o saldo credor de R\$ 161.827,00. Não houve registro de captação de recursos no período analisado com essa empresa de *factoring*.

Outrossim, em 08/11/2022, foi declarado pela Recuperanda, via e-mail, que as operações da “**D.S. Comercial**” foram descontinuadas com o ajuizamento da Recuperação Judicial da **Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda.**, a fim de evitar qualquer imputação, e, por isso, realizam operações apenas em situações contingenciais.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos

dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	571.959	558.172	558.776
SALÁRIOS A PAGAR	- 2.916	- 8.953	- 8.354
FÉRIAS A PAGAR	- 6.473	- 6.204	- 8.275
RESCISÕES A PAGAR	- 252.585	- 241.706	- 235.523
13º SALÁRIO A PAGAR	- 40.873	- 26.882	- 26.882
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 174.360	- 179.646	- 184.932
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 48.238	- 48.267	- 48.297
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	534.765	547.020	559.012
FGTS A PAGAR	- 448.941	- 450.678	- 452.480
INSS A PAGAR	- 56.493	- 67.011	- 77.202
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
TOTAL	- 1.106.724	- 1.105.193	- 1.117.789

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em setembro/2023, houve irrisório acréscimo de R\$ 604,00, em comparação ao mês anterior, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela evolução nas rubricas “férias a pagar” e “pró-labore a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento das obrigações correntes com os seus colaboradores.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em setembro/2023, houve majoração de 2%, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições

a pagar", e, de modo geral houve minoração de R\$ 58.433,00, findando o período com o saldo de R\$ 2.229.711,00, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

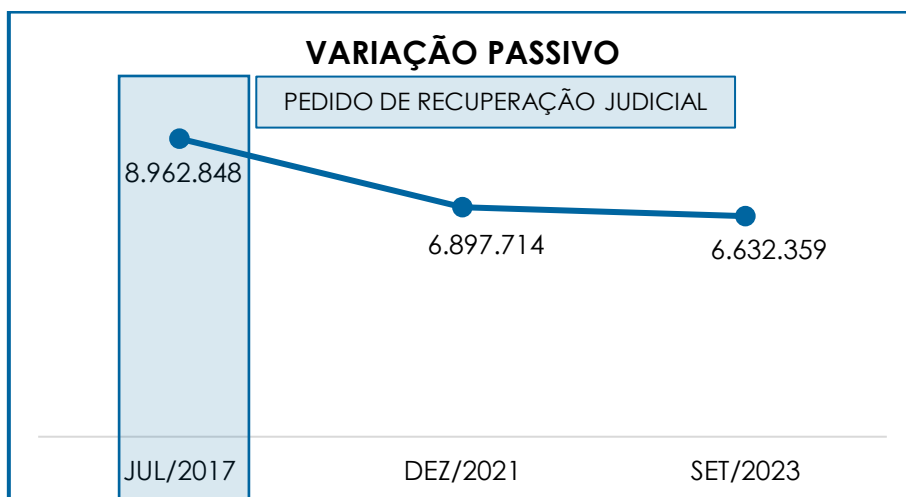
- **Passivo tributário:** é composto pelos "débitos fiscais/inscritos em dívida ativa" e pelos "débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa", sendo que em setembro/2023, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos "débitos previdenciários inscritos em dívida ativa" e pelos "débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa", sendo que em setembro/2023, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período, conforme verificou-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Ainda, ressalta-se que no tópico Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em setembro/2023, verifica-se minoração de 26%, conforme gráfico abaixo colacionado.



VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	155.901	155.901	155.901
TRABALHISTA	1.089.724	1.089.724	1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	17.558.446	17.558.446	17.558.446
ME E EPP	459.707	459.707	459.707
TOTAL	19.263.777	19.263.777	19.263.777

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00 no mês de setembro/2023, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
INSS A PAGAR	- 56.493	- 67.011	- 77.202
FGTS A PAGAR	- 448.941	- 450.678	- 452.480
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 534.765	- 547.020	- 559.012
ICMS A PAGAR	- 946.421	- 955.892	- 927.490

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COFINS A PAGAR	-	382.325	-	394.107	-	368.890
PIS A PAGAR	-	113.804	-	116.362	-	110.887
ISSQN A PAGAR	-	6.832	-	6.837	-	6.837
ICMS ST A PAGAR	-	9.355	-	9.355	-	9.355
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	9.027	-	9.027	-	9.027
IPTU A PAGAR	-	429.084	-	429.084	-	429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.940.300	-	1.964.116	-	1.905.021
IRRF A RECOLHER (0561)	-	23.707	-	24.471	-	25.051
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	-	7.304	-	7.330	-	7.330
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	-	15.392	-	15.473	-	15.554
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	-	65	-	65	-	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	-	323.158	-	324.029	-	324.690
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	875.477	-	875.477	-	875.477
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-	4.975.376	-	4.975.376	-	4.975.376
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	-	138.325	-	138.325	-	138.325
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	5.260.638	-	5.260.638	-	5.260.638
TOTAL	-	13.034.239	-	13.071.180	-	13.024.738

Em setembro/2023, a dívida tributária sumarizou R\$ 13.024.738,00, sendo que R\$ 559.012,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 4% da dívida total e R\$ 12.465.726,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 96% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 559.012,00 em setembro/2023, apresentando uma majoração de 2%, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar". Pelas análises das demonstrações contábeis recepcionadas por esta Auxiliar do Juízo, foi possível verificar que não houve baixas (compensações) nem pagamentos no período analisado.

- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 1.905.021,00 em setembro/2023, com redução de 3%, se comparado ao mês anterior.

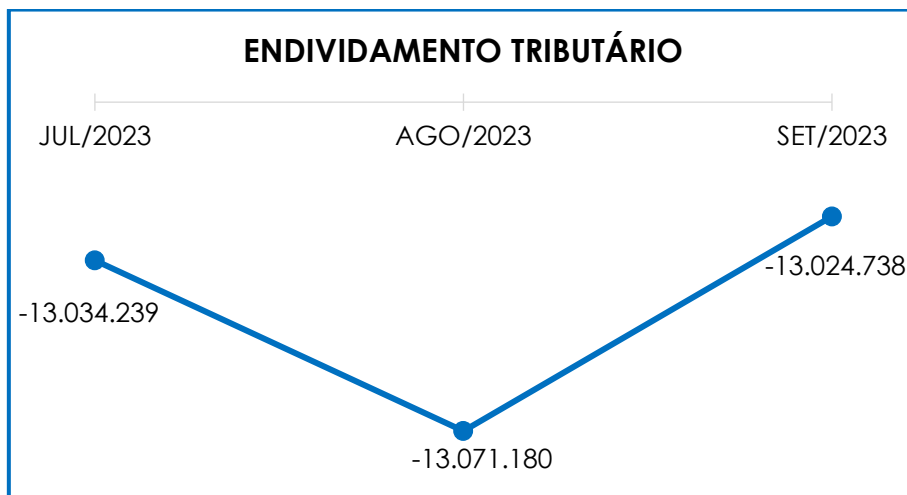
Verificou-se retração nos saldos das rubricas “COFINS a pagar”, “ICMS a pagar” e “PIS a pagar”, em razão de registro de compensações referentes ao mês corrente, o que contribuiu à diminuição do montante devido.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em setembro/2023 perfaz a monta de R\$ 324.690,00, com acréscimo de R\$ 661,00 em relação ao mês anterior. Verificaram-se aumentos nas rubricas “IRRF a recolher” e “pis/cofins/cs a recolher”, em virtude do provisionamento de valores referentes ao mês corrente e pela ausência de pagamentos, o que contribuiu à progressão do saldo.

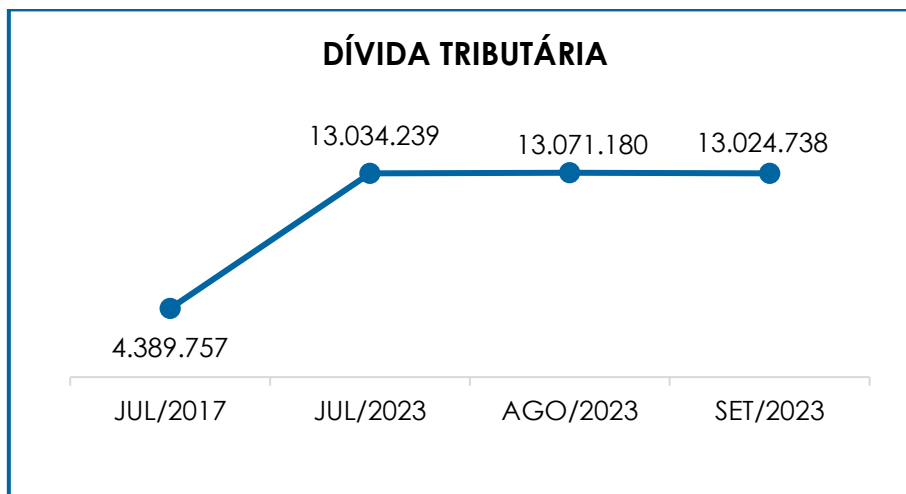
Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente nos meses anteriores à novembro/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

Vale mencionar que, por ocasião dos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de “débitos previdenciários” e “passivo tributário”, os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais e fiscais em aproximadamente 3 (três) vezes, alcançando o total de R\$ 13.024.738,00 em setembro/2023, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma oscilação não significativa na dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo

regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e apurar se houve atualizações a esse respeito.

X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
VENDAS DE MERCADORIAS	377.235	163.186	155.289
SERVIÇOS PRESTADOS	2.000	98	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	379.235	163.284	155.289
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 75.427	- 40.580	- 29.326
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 75.427	- 40.580	- 29.326
RECEITA LÍQUIDA	303.808	122.704	125.964
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	80%	75%	81%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 74.501	- 173.068	- 80.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	229.307	- 50.364	45.868
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	60%	31%	30%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 56.242	- 46.484	- 30.207

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

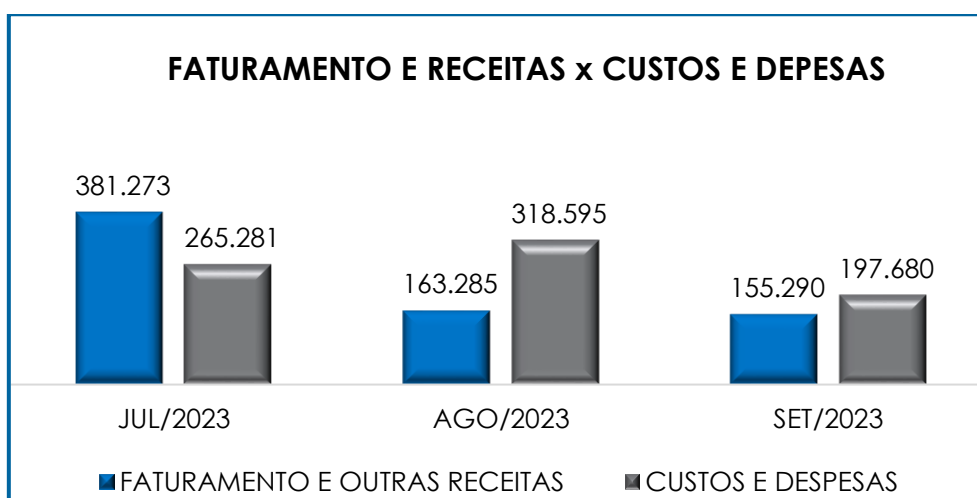
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	-	20.820	-	21.327	-	25.397
DESPESAS COMERCIAIS	-	1.932	-	-	-	-
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	9.479	-	9.517	-	9.148
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	2.212	-	2.126	-	1.226
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-	4.285	-	4.285	-	4.078
OUTRAS DESPESAS	-	6.000	-	6.000	-	6.000
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		128.336	-	140.101	-	30.188
RECEITAS FINANCEIRAS		38		0		0
DESPESAS FINANCEIRAS	-	14.382	-	15.210	-	12.202
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		2.000		-		-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO		115.992	-	155.310	-	42.390
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		115.992	-	155.310	-	42.390

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de setembro/2023, no montante de **R\$ 42.390,00**, apresentando minoração de R\$ 112.920,00 no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 155.289,00 registrando uma minoração de 5% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em setembro/2023, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 29.326,00 registrando uma redução de 28%, se comparado ao mês anterior.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em setembro/2023, os custos perfizeram a monta de R\$ 80.096,00 registrando decréscimo de 54% em relação ao mês anterior, estando em conformidade com a variação registrada nas receitas. Vale lembrar que, conforme relataram os responsáveis pela Recuperanda, houve ajustes nessa rubrica nos meses de julho/2023 e agosto/2023, devido às inconsistências apontadas pelos mesmos responsáveis. Desse modo, nesse relatório mensal de atividades foram reapresentadas as informações contábeis correspondentes aos referidos meses.

- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 25.397,00 apresentando majoração de 19%, em comparação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou minoração de 4% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 9.148,00.
- **Despesas Administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 30.207,00, apresentando uma redução de 35% em relação a agosto/2023, em virtude, principalmente, da regressão das rubricas “despesas diversas”, “serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”, “energia elétrica” e outras variações menores.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 12.202,00, com regressão de 20% em comparação ao mês anterior, sendo que a principal variação foi registrada na rubrica “despesas sobre operações financeiras”, como resultado das operações realizadas com antecipação de recebíveis.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que, em setembro/2023, o **resultado operacional bruto** da Recuperanda (R\$ 45.868,00), não foi suficiente para cobrir as despesas gerais (R\$ 88.258,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 42.390,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de setembro/2023, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda de modo a sanar as inconsistências encontradas.

Desse modo, e com o intuito de apresentar a movimentação das entradas e saídas de recursos financeiros da Recuperanda, **essa Auxiliar do Juízo elaborou a demonstração dos fluxos de caixa relativos aos meses de julho/2023 a setembro/2023, a partir das informações registradas nos respectivos balancetes e nos Demonstrativos do Resultado do Exercício, enviados também pela Recuperanda.**

A seguir a demonstração do fluxo de caixa elaborada pelo método indireto, correspondente ao trimestre.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIB. SOCIAL	115.992	- 155.310	- 42.390
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS (APLICADAS) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	4.285	4.285	4.078
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS			
CLIENTES	- 297.774	- 129.285	- 144.368
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	147.267	-	-

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TRIBUTOS A RECUPERAR	- 22.354	- 37.687	65.217
ESTOQUES	- 8.919	2.636	- 1.961
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	14.000	-	-
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS			
FORNECEDORES	- 950.272	29.055	18.002
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	13.542	- 1.531	12.596
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	69.420	24.686	- 58.433
CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	796.185	56.065	- 5.424
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIV. OPERACIONAIS	- 118.629	- 207.087	- 152.683
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	118.557	209.754	147.989
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	118.557	209.754	147.989
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	- 71	2.667	- 4.694
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	923.416	923.345	926.012
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	923.345	926.012	921.318

Em setembro/2023, houve **decréscimo** no grupo de “**disponibilidades**”, equivalente a **R\$ 4.694,00**.

Verifica-se que as **atividades operacionais** perfizeram um resultado **negativo** de **R\$ 152.683,00**, o que significa que, no período analisado, a Recuperanda consumiu caixa, em virtude dos provisionamentos nas contas de “clientes”, aliados à aquisição de “estoques”, serem superiores às baixas verificadas na conta “tributos a recuperar”, no que tange aos ativos operacionais.

No que tange aos passivos operacionais, a dilação no prazo de pagamento aos “fornecedores” e os novos provisionamentos nas “obrigações trabalhistas e sociais” foram inferiores às compensações de “impostos e contribuições a pagar” e aos adimplementos nas “contas a pagar e provisões”, resultando numa aplicação de recursos do caixa da Recuperanda.

No que tange às **atividades de investimento**, não foram registradas movimentações no mês em análise.

Nas **atividades de financiamentos**, verificou-se o **fluxo positivo** no importe de **R\$ 147.989,00**, devido à entrada de recursos provenientes das operações de antecipação de recebíveis.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no fluxo de caixa em setembro/2023, uma vez que o total das **entradas** não foi suficiente para fazer frente às **saídas**, o que resultou em um decréscimo nas disponibilidades, equivalente a R\$ 4.694,00. Vale ressaltar que o resultado desfavorável foi atenuado pelas atividades de financiamento, o que denota dependência de recursos externos para dar suporte às operações da Recuperanda.

XII. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados à esta Administradora Judicial, referentes ao mês de setembro/2023, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

A **folha de pagamento** representou 20% do faturamento bruto apurado em setembro/2023, registrando o saldo de **R\$ 30.435,00**, no mês analisado.

Até o fechamento do presente relatório, a Recuperanda não enviou os comprovantes de pagamento dos salários de agosto/2023 e setembro/2023, no entanto, após análises dos extratos bancários enviados, foi possível conferir o adimplemento dos salários correspondentes à agosto/2023 e os adiantamentos referentes ao mês de setembro/2023.

O resultado do desempenho da atividade **(EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 24.884,00** em setembro/2023, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,46** e **R\$ 0,18**, respectivamente, no mês de setembro/2023, sendo demonstrado que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no período abordado, apresentando indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.803.983,00** em razão do “ativo circulante” que se manteve inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado **positivo** em setembro/2023, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”. Conforme relatado no tópico correspondente à rubrica “estoques”, em agosto/2023, apresentou saldo credor (negativo), o qual foi oportunamente questionado à Recuperanda, a qual informou que foram realizados ajustes na rubrica, em julho/2023 e agosto/2023, com o intuito de sanar inconsistências, o que foi confirmado nas demonstrações contábeis relativas a tais períodos.

Entretanto, conforme destacado em tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, apresentou - se que a Recuperanda findou o mês analisado com o saldo negativo de **R\$ 36.227.945,00**.

A sociedade empresária permanece sem conseguir adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em setembro/2023, houve decréscimo no importe de R\$ 7.995,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 155.289,00** e perfazendo o montante acumulado de R\$ 1.430.386,00 no atual exercício, com uma média mensal na monta de R\$ 158.932,00.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 6.589.969,00**, e o total do **Passivo** de **R\$ 6.632.359,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ 42.390,00 registrado na demonstração do resultado do exercício de setembro/2023.

Cabe ressaltar que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.024.738,00** ao final de setembro/2023, registrando decréscimo de R\$ 46.442,00 no período analisado, em razão das compensações/baixas serem superiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **Dívida Tributária**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo à completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em setembro/2023, a empresa operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 42.390,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de

modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Verificou-se que, durante o período analisado, foi apurada redução da receita bruta no montante de R\$ 7.995,00. Já o total das deduções, custos e despesas regrediu R\$ 120.915,00, o que contribuiu para a redução do resultado negativo se comparado com o mês anterior.

Quanto ao demonstrativo de **fluxo de caixa (DFC)**, importante destacar que **houve decréscimo nas disponibilidades**, no importe de **R\$ 4.694,00**, conforme apurado por essa Administradora Judicial a partir das informações coletadas na DRE e balancetes enviados pela Recuperanda.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou o relatório de fluxo de caixa de setembro/2023, elaborado pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas no demonstrativo, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda visando sanar as inconsistências encontradas.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 01 de dezembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571